

# Planejamento Fiscal 2019

## DM/SMF



## **PLANEJAMENTO FISCAL 2019**

### **CAPITULO I**

#### **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Ação Fiscal do DM/SMF para o exercício de 2019 foi elaborado a partir da reunião das informações de várias fontes, tais como: o diagnóstico organizacional, a avaliação dos processos de trabalho e observação dos cenários prospectivos, com a finalidade de buscar recursos pecuniários para atender aos interesses públicos do Município.

Para isso o Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda - DM/SMF possui em seu quadro funcional profissionais diretamente responsáveis pela promoção do cumprimento voluntário das obrigações tributárias, constituição de ofício dos créditos tributários, desencadeamento de ações de auditoria fiscal, combate à sonegação e evasão de recursos, sem deixar, contudo, de buscar a justiça fiscal.

O objetivo do “Plano de Ação Fiscal do DM/SMF” para o exercício de 2019 é definir estratégias para prover o Governo de recursos para a consecução das políticas públicas, respeitando as orientações do plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento, que objetivam o equilíbrio das finanças do Município. Esse é um processo contínuo de organizar as atividades necessárias à execução das ações, procurando maximizar os resultados e minimizar as deficiências, em busca da efetividade.

Dessa forma, cabe aos servidores lotados no DM/SMF a tarefa de observar este guia como ferramenta fundamental para orientar as ações do Departamento de Impostos Mobiliários, visando garantir o cumprimento da legislação tributária pela sociedade. Essas ações se materializam numa presença fiscal ampla e atuante, quer seja no âmbito da facilitação do cumprimento das obrigações tributárias, quer seja na arrecadação de tributos, com o compromisso de manter os altos níveis de realização das metas fixadas e das estratégias aqui definidas.

Buscamos, de forma equilibrada e ética, propiciar a maximização da arrecadação tributária mobiliária municipal, sempre visando o respeito aos ditames da justiça fiscal e atentos à capacidade contributiva dos cidadãos voltaredondenses.

### **CAPITULO II**

#### **RESULTADOS ESPERADOS PARA 2019**

Dentre os resultados esperados para o exercício de 2019, pós implantação do “Planejamento das Ações Fiscais” está o aumento na arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, a otimização do Valor Adicionado que compõe a Declan-IPM e um melhor controle das receitas transferidas: IPVA, ICMS e FPM.

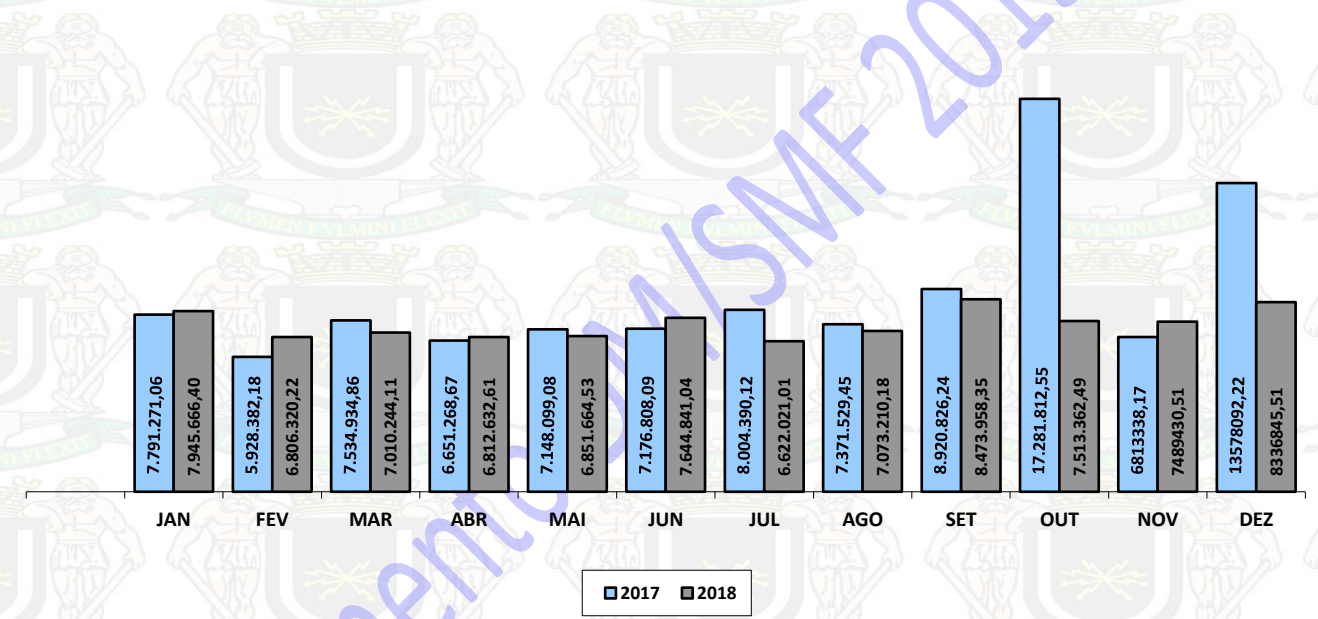
## CAPÍTULO III

### BASE DE DADOS

#### Parte I

### HISTÓRICO DO ISSQN

#### ARRECADÇÃO ISSQN 2017 x 2018 (POR COMPETÊNCIA)



#### Parte II

### DA DECLAN-IPM

A Declaração Anual para o IPM - DECLAN-IPM é o documento que se destina a apuração do Valor Adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços alcançados pela incidência do ICMS, realizadas no Município de Volta Redonda, e que visam compor o cálculo do IPM na arrecadação do ICMS, conforme disposto na Lei Complementar Federal n.º 63/90, assim como, na Legislação Estadual pertinente.

Desse modo, o Departamento por meio de seus servidores, buscará maximizar suas atividades, no que é pertinente ao acompanhamento da Declaração Anual para o IPM - DECLAN-IPM, enfatizando as seguintes ações:

- Acompanhamento e monitoramento prévio, no que tange, ao preenchimento da DECLAN-IPM, da CSN - Companhia Siderúrgica Nacional;



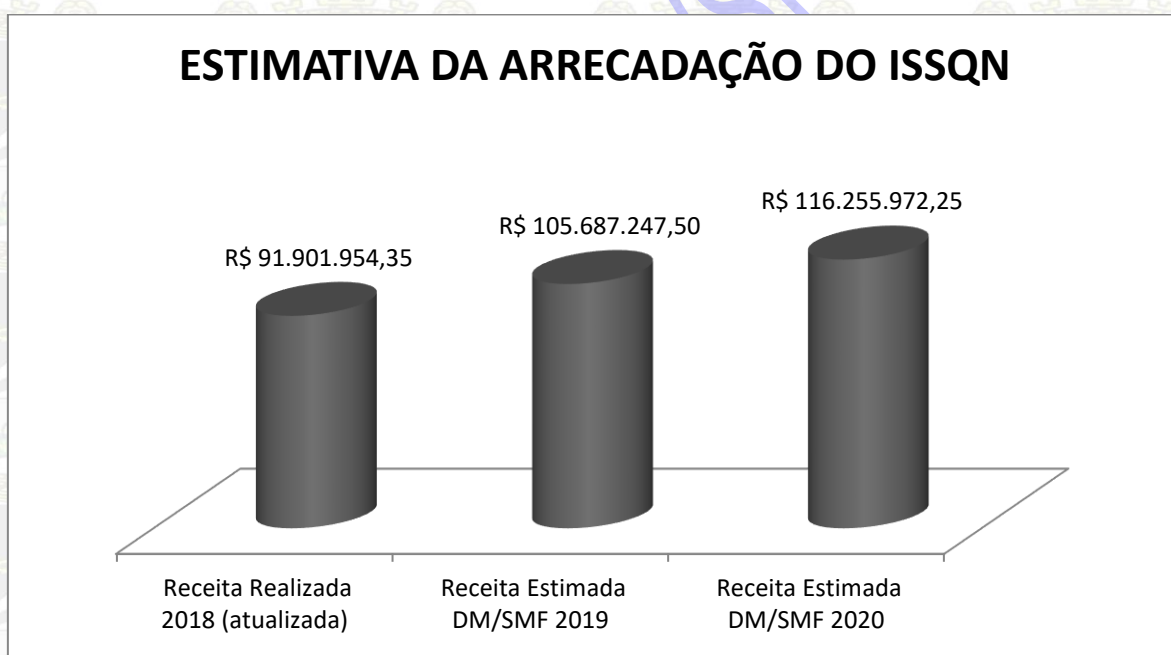
- Contato com a Superintendência de Cadastro e Informações Econômicos - Fiscais, Órgão da SEFAZ-RJ, para obtenção de arquivos específicos;
- Elaboração, cruzamento e análise de informações de todas as empresas do Município, baseados na GIA – ICMS e nos seus Livros Contábeis/Fiscais;

### Parte III

#### ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO DO ISSQN

Na metodologia utilizada para determinação do “Resultado Anual Estimado do Incremento da Arrecadação do ISSQN”, fez-se necessária a análise do momento econômico em que se encontra o Município de Volta Redonda, o conhecimento sobre o histórico de arrecadação do ISSQN, além de outros dados técnicos em conjunto com as práticas que serão implementadas através de procedimentos fiscais específicos.

Chegamos às seguintes estimativas, conforme abaixo:



### Parte IV

#### OBJETIVOS e METAS das AÇÕES FISCAIS

Com a utilização das informações contidas em nosso banco de dados sobre o histórico da DECLAN-IPM, a arrecadação do ISSQN e os procedimentos fiscais executados nos anos anteriores, o Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda - DM/SMF - definiu suas metas e ações fiscais futuras, de forma objetiva e eficiente para direcionar o trabalho de auditoria tributária a ser desenvolvido

pelos Auditores Fiscais e facilitar as atividades de controle, por parte dos Gestores da Receita Municipal.

Para viabilizar esta proposta, optou-se por demonstrar na tabela abaixo o detalhamento do planejamento fiscal para o ano de 2019.

### TABELA DE DETALHAMENTO DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES FISCAL EXERCÍCIO 2019

Ações Fiscais Programadas	Prazo	Objetivo	Metas	Resultado esperado
1 - Maximizar o incentivo a inovação, aprendizagem e crescimento dos servidores.	Até 31/12/2019	1.1 - Promover a profissionalização, valorização, meritocracia e qualidade de vida do servidor.	Investir em treinamento profissional, fomentando cursos de capacitação focados em segmentos críticos.  Instituir manuais de procedimentos internos e rotinas de cursos de capacitação e treinamento.	
	Até 31/12/2019	1.2 - Aperfeiçoar os processos de comunicação interna.		
	Até 31/12/2019	1.3 - Fortalecer a gestão dos recursos administrativos, financeiros e tecnológicos.		
2 – Notificar os maiores contribuintes inadimplentes do Município.	Até 31/05/2019	2.1 - Impedir que os créditos tributários sejam alcançados pelo instituto da decadência.	Otimizar a arrecadação do ISSQN.	
3- Maximizar a arrecadação nos maiores contribuintes do Município	Até 31/12/2019	3.1 - auditar os 30 maiores arrecadadores do imposto no município.	Proceder auditoria específica nos maiores contribuintes do ISSQN, que apresentarem indícios de queda de faturamento ou não recolhimento de tributo, a fim de otimizar a arrecadação do ISSQN.	
5- Maximizar a arrecadação em Seguintes específicos:	Até 31/12/2019	5.1 - auditar o segmento de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis.	Proceder ao cruzamento das informações constante em banco de dados municipal e convênio específico.	Maximização da qualidade nos serviços ora prestados aos contribuintes, assim como, assegurar a constante otimização da receita tributária própria.
	Até 31/12/2019	5.2 - auditar o segmento de Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.	Proceder auditoria nas empresas que sinalizem em nosso banco de dados indícios de desconformidades no que tange a escrituração e pagamento do ISSQN.	
	Até 31/12/2019	5.3 - auditar o segmento de saúde item 4 da Lista de Serviços anexa a LC 116/03, a saber: - Planos de assistência a saúde. - Hospitais e Clínicas - Laboratórios	Proceder ao cruzamento das informações constante em banco de dados municipais e proceder auditorias fiscais específicas nas instituições de assistência a saúde estabelecidas no município	
	Até 31/12/2019	5.4 - auditar os contribuintes com indícios de desconformidades tributárias.	Proceder auditoria nas empresas que sinalizem em nosso banco de dados indícios atitudes caracterizadas como evasão fiscal.	
	Até 31/12/2019	5.5 - auditar o segmento do subitem 09.01 da Lista de Serviços anexa a LC 116/03.	Proceder auditoria nas empresas que sinalizem em nosso banco de dados indícios de desconformidades no que tange a escrituração e pagamento do ISSQN.	
	Até 31/12/2019	5.6 - auditar as instituições bancárias;	Proceder auditoria nas instituições bancárias.	

	Até 31/12/2019	5.7 - auditar o segmento do item 12 da Lista de Serviços anexa a LC 116/03.	Proceder auditoria na realização de shows/eventos.	
6- Maximizar o controle e a arrecadação nas empresas enquadradas no regime do Simples Nacional	Até 31/12/2019	6.1 – auditar as empresas enquadradas no regime do Simples Nacional	Formalizar grupo para desenvolver, implementar e executar procedimentos fiscais específicos para as empresas enquadradas no regime do Simples Nacional.	Mapeamento e Verificação da receitas provenientes das empresas enquadradas no Simples Nacional.
7- Maximizar a arrecadação na Companhia Siderúrgica Nacional – CSN	Até 31/12/2019	7.1 – Auditar a retenção e o recolhimento do ISSQN da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, no que é pertinente a substituição tributária referente ao exercício de 2015.	Coibir a evasão fiscal referente ao período auditado.	Maximizar a eficácia e procedimentos de auditoria.
8- Proceder ao monitoramento do Valor Adicionado nas operações sujeitas ao ICMS e que compõem o calculo do Índice de Participação do Município – IPM.	Até 31/12/2019	8.1 – monitorar, controlar e fiscalizar mensalmente as empresas envolvidas no índice de participação dos municípios DECLAN-IPM, no que é pertinente ao repasse do ICMS.	Proceder ao monitoramento e ao controle das informações apresentadas pela Secretaria Estadual de Fazenda – SEFAZ-RJ, confrontadas com informações apresentadas pelos contribuintes envolvidos na operação.	Monitoramento, controle e alavancagem na receita tributária própria e nas transferências constitucionais.
9 - Monitorar e controlar o IPVA	Até 31/12/2019	9.1 – monitorar, controlar o IPVA repassado pelo Estado do Rio de Janeiro.	Proceder o monitoramento e o controle dos tributos provenientes das transferências constitucionais.	
10 - Monitorar e controlar o FPM – Fundo de Participação do Município	Até 31/12/2019	10.1 – monitorar, controlar o FPM repassado pela União	Proceder o monitoramento e o controle dos tributos provenientes das transferências constitucionais	